



**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA PANDEMIA**  
**CPI-PANDEMIA**

**REQUERIMENTO Nº ....., DE 2021 - CPIPANDEMIA**

Requer sejam encaminhados pelo Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste (Consórcio Nordeste) cópia de todos os documentos relativos à aquisição frustrada de 300 (trezentos) respiradores contratados pelos estados da Região Nordeste.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhados pelo Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste (Consórcio Nordeste) cópia de todos os documentos relativos à aquisições frustrada de 300 (trezentos) respiradores contratados pelos estados da Região Nordeste.

**JUSTIFICAÇÃO**

Nos termos dos requerimentos 1371/21 e 1372/21, compete a esta Comissão Parlamentar de Inquérito apurar, dentre outros assuntos, as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus “SARS-CoV-2”.

Nesse expediente, trata-se especificamente da compra de 300 (trezentos) ventiladores clínicos de UTI pelo Consórcio Nordeste junto à empresa Hempcare, os quais seriam distribuídos para todos os estados da região. Tal compra - que foi alvo da chamada Operação Ragnarok, da Polícia Civil da Bahia - custou mais de 48 milhões de reais ao erário, pagos antecipadamente, e os equipamentos nunca foram entregues.





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador **EDUARDO GIRÃO**

Em virtude de se trazer à discussão nesta CPI os questionamentos necessários à elucidação das possíveis irregularidades realizadas na fraude na aquisição de respiradores pulmonares pelo Consórcio Nordeste, revela-se fundamental o acesso detalhado a todos os documentos relativos à sobredita aquisição, visto que os 300 (trezentos) respiradores nunca foram entregues, o que prejudicou sobremaneira o combate ao COVID-19 nos estados da Região Nordeste.

Nesse contexto, para investigar possíveis erros e as omissões dos gestores estaduais no manejo de recursos públicos federais no combate ao COVID-19, esta Comissão Parlamentar de Inquérito necessita ter acesso às informações e aos documentos detalhados a respeito da gestão do Consórcio Nordeste na aquisição dos respiradores.

Para isso, propomos a apresentação do presente Requerimento para que sejam encaminhados pelo Consórcio Nordeste cópia de todos os documentos e comunicações, encaminhados ou recebidos, que comprovem a tentativa de aquisição de 300 (trezentos) respiradores pelo Consórcio Nordeste, em especial todas as movimentações financeiras do pagamento dos respiradores, devendo a lista documental incluir ofícios, despachos internos, pareceres da PGE, petições apresentadas em ações judiciais, comprovantes e ordens bancárias, procedimentos licitatórios, termos de referências, atas de reuniões, planilha de distribuição por unidade da federação, critérios de distribuição, contratos administrativos firmados com as empresas, contratos de seguro e demais garantias, dentre outros que entender pertinentes.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento de requisição de informações ao Consórcio Nordeste.

Sala das Comissões, em

Senador **EDUARDO GIRÃO**



SF/21621.77884-85